



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



## TERMO ADITIVO Nº. 57/2015 DE 22/06/2015

**PROCESSO:** 40/2014  
**PREGÃO:** 21/2014  
**CONTRATO:** 55/2014 DE 04/08/2014  
**CONTRATADA:** CICERO VIEIRA  
**OBJETO:** TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL

Pelo presente instrumento de contrato de transporte de alunos, que entre si celebram, de um lado o Município de Bofete, inscrito no CNPJ. sob nº.46.634.143/0001-56, com endereço à Praça da Matriz, nº.151, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Claudécio José Ebúrneo**, brasileiro, casado, profissional autônomo, residente e domiciliado à Rua Campos Salles nº. 426, Centro, nesta cidade, portador do RG nº. 17.225.460SSP-SP e CPF nº. 113.299.598-17, denominado neste ato simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o empreendedor individual **CICERO VIEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.188.087/0001-80, situado à Rua João Martinelli, 347, Centro, nesta cidade de Bofete, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu proprietário, o Senhor Cicero Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. sob o nº. 15.751.476-6-SSP-SP e CPF sob o nº. 065.982.328-48, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:

**Clausula 1ª** - Fica renovado o Contrato nº. 55/2014, firmado em 04/08/2014 em mais 100 (cem) dias letivos, passando à vigorar de 01/07/2015 à 31/12/2015.

**Clausula 2ª** - Fica alterada a quilometragem diária do presente instrumento em 168 (cento e sessenta e oito) quilômetros, totalizando no período 16.800 (dezesseis mil e oitocentos) quilômetros.

**Clausula 3ª** - Fica aditado o referido contrato em R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) pelo período contratual.

**Cláusula 4ª** – Fica alterado o responsável pela fiscalização e gestão do contrato, passando para o Senhor Sidney Uriel dos Santos tal responsabilidade.

**Cláusula 5ª** – Dotação para empenho: ficha 144.

**Cláusula 6ª** – Mantêm-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Bofete, 22 de junho de 2015.

**CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO**  
MUNICIPIO DE BOFETE  
CONTRATANTE

**CICERO VIEIRA**  
CONTRATADA

Edson José de Camargo  
RG. n.º 26.717.570-X  
Testemunha

Beatriz Felipe Peres  
RG. n.º 47.078.843-4  
Testemunha